



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 71, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 179, de 5 de julho de 2013

~~Delega competências ao Secretário Geral do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
com fundamento no art. 130-A da Constituição Federal, na Lei 12.412, de 31 de maio de 2011, no art. 29, inciso XV do Regimento Interno do CNMP, Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Delegar, ao Secretário Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, as competências descritas no inciso XV, do art. 29, do Regimento Interno do CNMP, para prover, na forma da lei, os cargos do quadro de pessoal do Conselho, nomeando, reintegrando, removendo ou promovendo servidor.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS~~